

Assunto **RES: Convocação para assinatura de Ata de RP**
De ALLERETOUR PASSAGENS AÉREAS (Dep. de Licitações)
<passagens@invictalicitacoes.com.br>
Para 'João Leonardo' <compras@cms.pr.gov.br>
Data 2019-04-11 17:04



Prezado,

Boa tarde.

Informo que já assinei e preenchi a carta de preposto.

Amanhã estará sendo despachado via Correios – Carta Registrada.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att.

Dr. Claudio Baqueti Moreira

OAB/PR 35.856

Invicta Assessoria e Consultoria Jurídica

LICITAÇÕES & CONTRATOS

Av. Tiradentes, nº 84, sala 2 - Zona 1 - CEP 87013-260 - Maringá-PR

Telefone: (44) 3346-6472 - 3226-6472

Celular: (44) 99846-1000

www.invictalicitacoes.com.br

De: João Leonardo [mailto:compras@cms.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 11 de abril de 2019 16:25

Para: passagens@invictalicitacoes.com.br

Assunto: Convocação para assinatura de Ata de RP

Prezado Senhor Claudio,

Cumprindo a determinação do Senhor Presidente, CONVOCO-LHE para que na condição de Preposto da ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, conforme procuração assinada pela Sócia Administradora a Senhora ANDREA TRIBULATO LOPES, que lhe conferiu poderes para assinatura de Contratos e Atas de Registro de Preços, proceda à assinatura da Ata de Registro de Preços alusiva ao Pregão Presencial n. 002/19/CMS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no item 13.1 do Edital.

Solicito também que, preencha o documento em formato editável que segue em anexo, com os dados de quem será o responsável para operacionalizar a Ata de RP, conforme determina item 6.31 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

A Ata de RP segue em anexo. Solicito que imprima, rubrique todas as páginas, colha assinatura de 01 testemunha, assine e me envie dentro do prazo informado. Caso verifique alguma informação incorreta, me indique, para que eu possa arruma-la.

O Sr. Dalvecir Aparecido Bonora, Diretor Administrativo da CMS (ou quem venha a substituí-lo na condição de Diretor Administrativo), será o responsável pela autorização da emissão de passagens aéreas.

Importante informe ainda que, a Ata de RP é um instrumento pré-contratual, não obrigando a Administração Pública a contratar todo o objeto registrado, assim, a cada solicitação de passagem feita pelo Sr. diretor, exija que esse encaminhe a Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, referente a passagem solicitada, pois o empenho ou O.S. será efetivamente o instrumento contratual que criará a obrigação de pagamento pela CMS.

Qlq. dúvida estou a disposição.

atenciosamente,

